

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

PROC. N.º 053/78

JUIZ DO TRABALHO:

PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

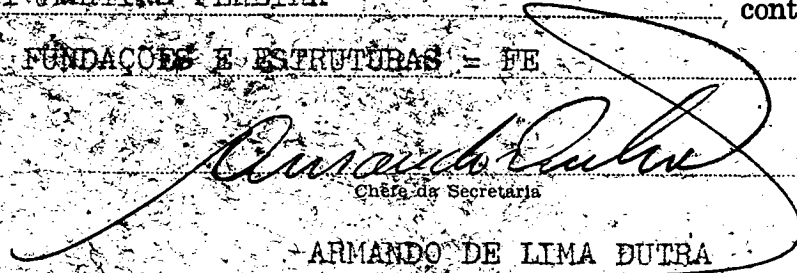
Aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO do ano  
de 1978 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO/RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por

ERNI MARTINS PEREIRA

contra

SA. FUNDACÕES E ESTRUTURAS - FE

  
Chefe de Secretária

ARMANDO DE LIMA DUTRA

SUBSTº

OBJETO: Auxílio-doença.

C\$336,00

mbn



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 53 148

Em 14/ 01 1978

PROC. N.º 053/78

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dezesete \_\_\_\_\_ dias do mês de  janeiro  \_\_\_\_\_  
de 1978 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento \_\_\_\_\_  ERNI MARTINS PEREIRA  \_\_\_\_\_  
(Reclamante)

\_\_\_\_\_  servente  \_\_\_\_\_  casado  \_\_\_\_\_  brasileiro  \_\_\_\_\_  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res.:  Rua Getúlio Vargas, 1167, Vila Sto. Antonio, Montenegro  \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador da C.P. n.º

\_\_\_\_\_  73.854  \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_  489  \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação \_\_\_\_\_,  
contra \_\_\_\_\_  S/A FUNDACOES E ESTRUTURAS -EE  \_\_\_\_\_  
(Reclamado) (Atividade)

\_\_\_\_\_ domiciliado n.º \_\_\_\_\_  Hotel Montenegro, na pessoa do Sr. Salvador  \_\_\_\_\_  
(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada desde 30 de novembro de 1977, com contrato de trabalho ainda em vigor e percebendo atualmente ' R\$6,00 por hora.

Esteve afastado do serviço por motivo de doença durante sete (7) dias, conforme atestados em anexo, negando-se a reclamada a efetuar-lhe os respectivos pagamentos, razão pela qual vem reclamar:

AUXÍLIO-DOENÇA relativo a 7 dias de atestado..... R\$336,00

O reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 14 de fevereiro próximo, às 13,40 horas, devendo apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Erni Martins Pereira   
Cód. 138 ERNI MARTINS PEREIRA

Armando de Lima Dutra   
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# CERTIDÃO

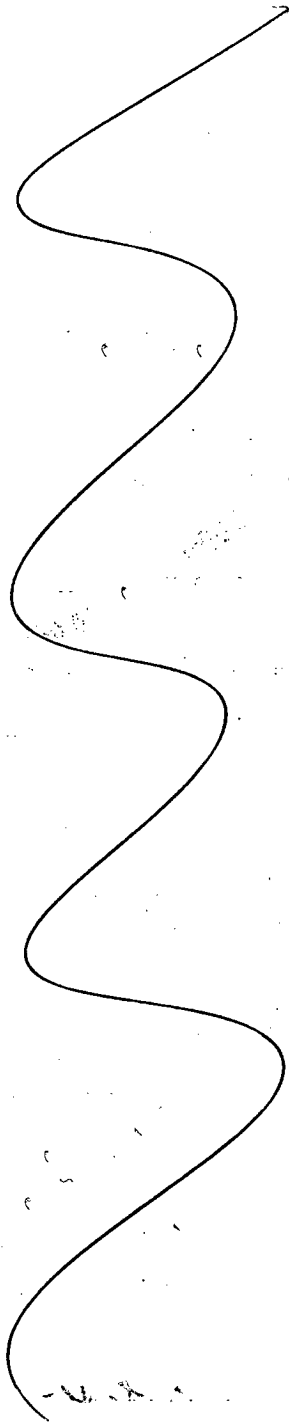
CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a recda. pelo of. justice. Dou fé.

Montenegro, 17 de 01 de 1978

  
Armando de Lima Dutra

Chefe do Secretário

~~ARMANDO DE LIMA DUTRA~~  
~~CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO~~



(Esta folha contém 3 (três) documentos)

3

I. N. P. S.  
S. A. M.

**ATESTADO MÉDICO**

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-1967, que o Segurado Orni Martins Pereira foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 3 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de TRÊS 09 / 01 / 19 78

Este ATESTADO somente é válido se o empregado não dispuser de Serviço Médico próprio ou contratado. Para tanto, deve ser apresentado o Documento nº 71.071/78 - CLPS - e subscrito pelo PORTADOR do I.P.A.S.-65/74.

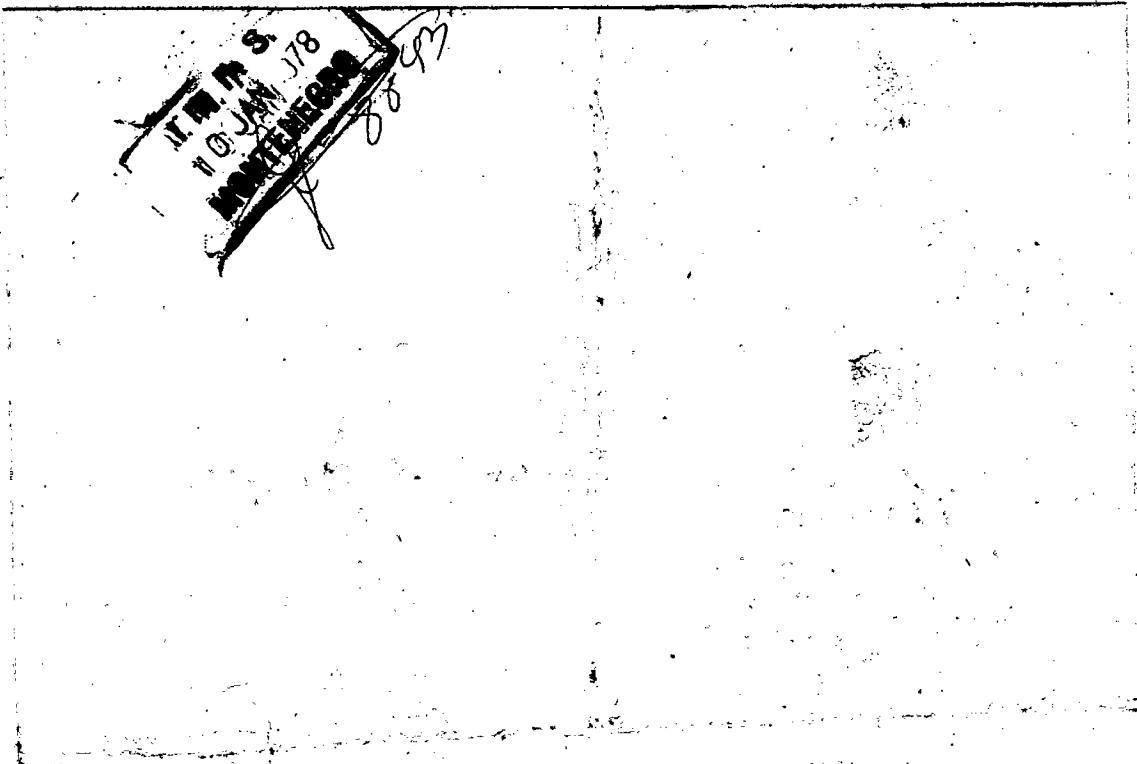
Dist. Prefeitura Montenegro 090178  
Hospital ou Ambulatório (local, data e hora) 830h

Tania M. Ferretti 6720  
NOME DO MÉDICO E CRM

**Dra. TANIA M. FERRETTI**  
CRM 6720 - CPF 118807880

3

U. S. AIR MAIL  
10 JAN 1978  
MONTICELLO  
8893



I. N. P. S.  
S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-967, que o Segurado Orii Martins

Perreira foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 33 dias de afastamento do trabalho por motivo de moléstia a partir de 12 / 01 / 19 78

ATENÇÃO

Este ATESTADO somente é válido se a Empresa NÃO dispuser de Serviço Médico próprio ou contratado: Parágrafo Único do art. 32 do Decreto n.º 77.077/76 - CLPS - e subitem 3.1 da PORTARIA N.º MPAS-39/74.

Quil. Prefeitura  
Hospital, ou Ambulatório

Monteiro 120178  
(local, data e hora) 830h

Tania M. Ferretti 6780  
NOME DO MÉDICO E CRM

DR. TANIA M. FERRETTI  
CRM 0700 - CPF 112307860

2

E. P. S.  
12 JAN 1978  
MONTENEGRO  
Irene M. H. Lankes 48513  
ADMINISTRADORA DE POSTO

3

DECLARACION  
El suscrito, Sr. [Nombre], de [Dirección], en [Ciudad], [País], declara que [Contenido de la declaración]

I. N. P. S.

S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501, de 14-03-67, que o Segurado *Erui Martins Pereira*

foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 1 dias de afastamento do trabalho por motivo de CM moléstia a partir de 16/04/78

ATENÇÃO

Este ATESTADO somente é válido se a Empresa NÃO dispuser de Serviço Médico próprio ou contratado: Parágrafo Único do art. 32 do Decreto n.º 77.877/76 - CLPS - e subitem 3.1 da PORTARIA N.º S-39/74.

*Quil. Prefeitura*  
Hospital ou Ambulatório

*Montenegro/60/78*  
(local, data e hora) *8:30h*

NOME DO MÉDICO E CRM

*Tania M. Ferretti*  
Dra. TANIA M. FERRETTI  
CRM 6720 - CPF 110607860



FEB 21 1950  
JAN 21 1950

*[Handwritten Signature]*  
Mr. M. H. Linker - 49318  
ASTORIA, OR 97103

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. 053/78

SR. S/A - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE, A/C do Sr. Salvador, Hotel  
Montenegro, em Montenegro.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ERNI MARTINS PEREIRA

Reclamado S/A - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia quatorze (14) do mês de fevereiro/78, às treze e quarenta (13,40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 17 de janeiro de 1978

*Assinada:*

ADRIANO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 20:00 horas no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a S/ FUNDACÕES E ESTRUTURAS -FE, na pessoa de seu chefe de pessoal, sr. SEBASTIÃO DIAS, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória

Montenegro, 26 de janeiro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval. - Substº



5  
*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N.º 053/78**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às \_\_\_\_\_ horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ERNI MARTINS PEREIRA, reclamante, e S.A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de auxílio-doença. Presentes as partes, a reclamada representada pelo senhor Antonio Adilson Monte. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante o valor de Cr\$ 336,00 no dia 23 do corrente mês, às 13:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento do referido valor o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamação. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 33,60, cabendo a cada parte Cr\$ 16,80, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
Erni Martins Pereira

*[Handwritten signature]*  
Antonio Adilson Monte

*[Handwritten signature]*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
B

PROC. N.º ..... 053/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de MONTENEGRO/RS, às 13,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ERNI MARTINS PEREIRA e o Reclamado S/A FUNDAGÕES E ESTRUTURAS - FE e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 336,00 (trezentos e e trinta e seis cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Therézinha Palacios*

.....  
Chefe de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Erni Martins Pereira*

.....  
Reclamante

*Antonio Jose Loureiro Nóbrega*

.....  
Reclamado

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO COG		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 23-02-78		001/0318-2 23-02-78 BANCO DO BRASIL 00630/8749	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE S/A FUNDACES E ESTRTURAS FE					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)			07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BARRIO OU DISTRITO		10 CEP 95700	11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODECÍMIO 1	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 500 053/787	18 REFERÊNCIAS
09 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA COSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CRS 16,80	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIARIO - JUSTICA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	
ORGÃO EXPEDIDOR JCS DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) ERMI MARTINS PERKINA		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL 16,80	
RECLAMADO(A) S/A FUNDACES E ESTRTURAS FE		30 AUTENTICAÇÃO			
GUIA Nº 63/78		EXPEDIDA EM 23-2-78			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.					
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 87/78 SRF (CIEF) 0029		Montenegro RS.		Cód. 147	

**CONCLUSÃO**

Esta conta, lida nos autos conclusos  
foi lida por Sr. Juiz Presidente.

em 23 de 02 de 1978

T. Palacios  
D<sup>na</sup>. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
T. Palacios  
D<sup>na</sup>. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria